



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 391, DE 2 DE MARÇO DE 1.956

Declara de utilidade pública área de terreno destinada à abertura de estrada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, afim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo caracterizada, destinada à abertura de estrada carroçável:

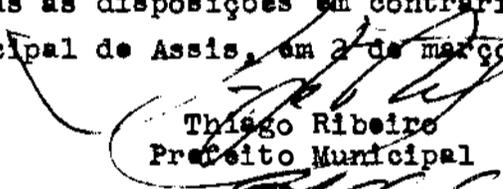
" uma faixa de terreno medindo 2.600,00 mts. (dois mil e seiscentos metros) de extensão, por 10,00 mts. (déz metros) de largura, acompanhando a estrada de acesso à rodovia estadual Assis-Ourinhos, desde o seu cruzamento até a Água do Matão;"

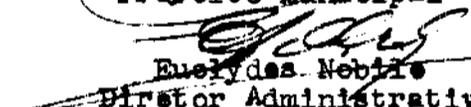
Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com a alteração constante do decreto-lei federal nº 9.811, de 9 de janeiro de 1.946.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

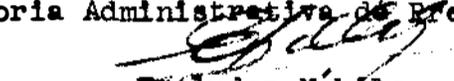
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 2 de março de 1.956.


Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 2 de março de 1.956.


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo